

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Jaú, 17 de agosto de 2023

Tendo em vista a apresentação da situação do processo de adequação da Estrada Rural do Bairro Ave Maria pelo membro do Conselho, Sr. João André Miranda de Almeida Prado, fizemos vistoria técnica ao local sendo o resultado o seguinte:

Na data de 04 de julho de 2023 realizamos a visita na estrada municipal rural do Bairro Ave Maria na confrontação com o Sítio Ave Maria em Jaú, de propriedade da Sra. Claudete Criscuolo e Filhos, sendo o trecho vistoriado destacado em vermelho conforme imagem abaixo.



Imagem 1

Na oportunidade constatamos que a referida estrada está passando por processo de adequação com elevação do leito carroçável. Segundo informações preliminares o material usado para o aterramento seria entulho de construção civil que é composto basicamente de restos de tijolos, telhas, pisos, revestimentos, concreto, pedra, areia entre outros materiais inertes e não contaminantes. No entanto, o que observamos no local foi a deposição de materiais diversos como plásticos, madeiras, compensados, ferragens, borrachas, pneus, restos de movéis, tecidos, colchões, materiais ferrosos e muitos outros resíduos de lixos domésticos sendo encontrada uma bateria automotiva e também materiais orgânicos em decomposição e até seringas com agulhas. Todo esse material está sendo enterrado no leito da estrada através da colocação de camadas finas de terra sendo que muitas ferragens ficaram expostas acima do

E-mail: comdemajahu@gmail.com



Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



leito da estrada, praticamente inviabilizando o trânsito de veículos, restando ainda bastante material em superfície nas laterais da estrada. Destacamos que esse tipo de material que pode ser classificado genericamente como "lixo não seletivo" não se presta de forma alguma para tal uso, devendo ser encaminhado a um aterro sanitário licenciado pela CETESB. Fundamental também ressaltar a questão do impacto ambiental desse procedimento tendo em vista a presença de manancial de água próximo, a jusante da estrada a cerca de 400 metros de distância (vide imagem 1). Devido a urgência e gravidade da situação recomendamos que a colocação desse material seja suspensa e como medida mitigadora deverá ser feita a remoção total do material já depositado para correto encaminhamento a aterro sanitário licenciado.

Ressaltamos que a situação é gravíssima pois no momento o local se caracteriza como um aterro sanitário clandestino. Sendo só, concluímos o presente relatório e ficomos à disposição para maiores informações sobre o assunto em tela sendo as fotos ilustrativas apresentadas a seguir:



Colchão, espumas e pláticos

E-mail: comdemajahu@gmail.com

Página: <a href="http://www.jau.sp.gov.br/COMDEMA">http://www.jau.sp.gov.br/COMDEMA</a>



Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021





Espumas, plástico e ferragens



Plásticos em geral

E-mail: comdemajahu@gmail.com



Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021





Plásticos, borrachas, tecidos, calçados





Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021









Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021





Borrachas, plásticos, tecidos, espumas



E-mail: <a href="mailto:comdemajahu@gmail.com">comdemajahu@gmail.com</a>



Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021









Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021





Vidros e plásticos



E-mail: comdemajahu@gmail.com



Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021









Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021









Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021





#### CÂMARA TÉCNICA DE RECURSOS NATURAIS

Coordenadora: Valéria Lopes Rodrigues (FATEC-JAHU)

Denilson Heládio Vitti (ASSOCICANA)

João André Miranda de Almeida Prado (CATI - SAA)

Ao. Ilmo. Sr. Giovani Minetti Fabrício DD Presidente do COMDEMA de Jahu

E-mail: comdemajahu@gmail.com